



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 2445/11  
PLE Nº 027/11

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 163 /11 – CCJ**

**Declara de utilidade pública a Organização  
Não Governamental Brasil Melhor.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio, fl. 5, a Procuradoria da Casa manifestou entendimento de que não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Pelo que se constata no procedimento administrativo nº 001.011592.11.7, em anexo, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os trâmites legais exigidos pela Lei Municipal nº 2.926, de 12 de junho de 1966, que estabelece as condições pelas quais são as sociedades civis declaradas de utilidade pública, foram cumpridos.

Destarte, na competência desta Comissão, contida no inciso I do artigo 36 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, analisando o Projeto sob os aspectos constitucional, legal e regimental somos de entendimento que este deva ser aprovado, pelas razões aqui expostas.

Ante o exposto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2011.

**Vereador Luiz Braz,  
Vice-Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 2445/11  
PLE Nº 027/11  
Fl. 2

**PARECER Nº 163 /11 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 13-9-11**

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal